

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS – Nº 7/2020-2

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas no período de **19 de junho de 2020 a 31 de julho de 2020**, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Reabilitação - PPGCR, com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, Decreto nº 9235/17 e toda a legislação em vigor.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

CURSO	DESCRIÇÃO
1.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da Portaria nº 1.045, de 18/08/2010 , publicada no DOU em 19/08/2010, seção 1, pág.10. Renovação do reconhecimento pela Portaria nº 656 de 22 de maio de 2017 , publicada no DOU de 27/07/2017, seção 1, pág. 20.
1.2. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da Portaria nº 919 de 18/08/2016 , publicada no DOU de 19/08/2016, seção 1, pág.13.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

2.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Aspectos Funcionais em Reabilitação: Esta área de concentração tem como finalidade analisar os processos envolvidos nas respostas funcionais, os métodos e técnicas de avaliação, prevenção e reabilitação dos sistemas orgânicos em nível individual e coletivo.
2.2. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	

3. DAS LINHAS DE PESQUISA

3.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Abordagem Terapêutica em Reabilitação: Estudo de ações de atenção primária, secundária e terciária, considerando as diferentes características populacionais e sua inserção nas políticas públicas de saúde. Estudo do efeito das intervenções terapêuticas na capacidade funcional e na qualidade de vida nas fases do desenvolvimento, visando a reabilitação de distúrbios nas diversas populações. Avaliação Funcional em Reabilitação: Estudo dos aspectos funcionais do processo saúde-doença nas diversas populações, considerando as dimensões biopsicossociais (morfológica, biomecânica, fisiológica, fisiopatológica, cognitiva, emocional e participação). Estudo, desenvolvimento e validação de procedimentos e tecnologias para avaliação funcional em reabilitação.
3.2. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Reabilitação no Esporte e no Esporte Adaptado: Estudo dos aspectos fisiológicos, biomecânicos, funcionais e sociais relacionados à prática de esportes, incluindo os adaptados, e a otimização do desempenho, abrangendo praticantes recreacionais e profissionais em todas as faixas etárias. Estudo dos fatores de risco e proteção de lesões advindas da prática esportiva e dos efeitos de intervenções para sua prevenção, recuperação e reabilitação em diversas populações.

4. DO PERFIL DO CANDIDATO E DOS NÚMERO DE VAGAS

4.1. Alunos especiais são aqueles matriculados em disciplinas isoladas, sem vínculo com o Programa de Pós-Graduação. Os alunos especiais terão direito a assistir às aulas e participar de todas as atividades, inclusive avaliativas, fazendo jus, se aprovado, a documento comprobatório da conclusão com aprovação da disciplina cursada.

CURSO	PERFIL DO CANDIDATO	NÚMERO DE VAGAS
4.2. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Portadores de Diploma de Graduação na área das Ciências da Saúde, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	5 (cinco) vagas
4.3. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Portadores de Diploma de Mestrado em qualquer área, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	5 (cinco) vagas

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	Mestrado Acadêmico	Doutorado Acadêmico	Local
5.1. Inscrições	02/06/20 a 31/07/20 (9h às 17h)	02/06/20 a 31/07/20 (9h às 17h)	Central de Relacionamento*
5.2. Fase classificatória	até 3 (três) dias após aprovação na fase eliminatória	até 3 (três) dias após aprovação na fase eliminatória	Videoconferência, com link a ser informado por e-mail durante o processo
5.3. Resultado Final	até 3 (três) dias após aprovação na fase classificatória	até 3 (três) dias após aprovação na fase classificatória	Site da UNISUAM
5.4. Matrículas	03/06/20 a 07/08/20 (9h às 17h)	03/06/20 a 07/08/20 (9h às 17h)	Central de Relacionamento
5.5. Início do curso	Ago/2020	Ago/2020	Escola de Saúde

5.6. Central de Relacionamento: Av. Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020.

5.7. Escola de Saúde: Rua Dona Isabel, nº 94, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21032-060.

5.8. Site Mestrado: <https://www.unisuam.edu.br/mestrado-ciencias-da-reabilitacao/>

5.9. Site Doutorado: <https://www.unisuam.edu.br/doutorado-ciencias-da-reabilitacao/>

* No período de isolamento as inscrições serão aceitas remotamente através do e-mail da secretaria do Programa: posunuam@unuam.edu.br

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. Ao concretizar sua inscrição de que trata este Edital, o candidato(a): declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital; aceita todo o regulamento pertinente ao certame; compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico da UNISUAM (www.unisuam.edu.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições e a matrícula serão realizadas *online*, através do endereço eletrônico da Central de Relacionamento posunuam@unuam.edu.br

6.3. O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenação do PPGCR.

- 6.4.** A entrevista do processo seletivo será realizada *online*, por meio de videoconferência, pela plataforma de comunicação Google *Hangouts*, cujo link de acesso será enviado ao e-mail do candidato.
- 6.5.** As aulas teóricas e/ou práticas serão ministradas na Unidade de Bonsucesso, conforme determinação do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo o candidato que fornecer documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.
- 7.2.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar a **ficha de inscrição** pelo site do curso de mestrado (<https://www.unisuam.edu.br/mestrado/mestrado-ciencias-da-reabilitacao/>) ou doutorado (<https://www.unisuam.edu.br/doutorado-ciencias-da-reabilitacao/>), preenchê-la e encaminhá-la, juntamente com toda a documentação solicitada por este Edital (**Item 7.6.1**) para o endereço eletrônico posunisuam@unisuam.edu.br.
- 7.3.** Após o encaminhamento da ficha de inscrição, juntamente com os documentos indicados no **Item 8.6.1** para o endereço eletrônico posunisuam@unisuam.edu.br, os candidatos receberão por **e-mail** um boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, conforme a data de vencimento do boleto.
- 7.4.** O pagamento deverá ser realizado única e exclusivamente até a data de vencimento indicada no boleto, não sendo realizada qualquer prorrogação do prazo.
- 7.5.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

7.6. Da Documentação:

7.6.1. No ato da **inscrição** deverão ser entregues os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	Mestrado Acadêmico	Doutorado Acadêmico
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;	Obrigatório	Obrigatório
b) Original da Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não serão aceitas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;	Obrigatório	Obrigatório
c) Ficha de inscrição para o Exame de Seleção ao PPGCR, disponível no <i>site</i> https://www.unisuam.edu.br/mestrado-ciencias-da-reabilitacao/ ou https://www.unisuam.edu.br/doutorado-ciencias-da-reabilitacao/ ;	Obrigatório	Obrigatório
d) 1 (uma) via impressa do Currículo <i>Lattes</i> (http://www.cnpq.br) com última atualização no período de inscrições deste edital;	Obrigatório	Obrigatório
e) 3 (três) vias impressas do Projeto de Pesquisa do candidato;	-	Obrigatório
f) 1 (uma) cópia digital do Projeto de Pesquisa do candidato, encaminhada para o e-mail posstrictosensu@unisuam.edu.br .	-	Obrigatório

7.6.2. Para os candidatos ao **Mestrado** que ainda não possuem o diploma de Graduação durante o período de inscrições, será aceita a Declaração de Conclusão da Graduação. Este documento valerá apenas para efeitos de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar o diploma antes da conclusão do curso de Mestrado.

7.6.3. Para os candidatos ao **Doutorado** que ainda não possuem o diploma de Mestrado durante o período de inscrições, será aceita a Ata de Defesa de Mestrado. Este documento valerá apenas para efeitos de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar o diploma antes da conclusão do curso de Doutorado.

7.7. Do Cancelamento

7.7.1. O requerimento de inscrição neste edital será automaticamente indeferido nos seguintes casos: (A) Ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados neste edital; (B) Recebimento do requerimento fora do prazo estipulado; (C) Não pagamento tempestivo do boleto.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O processo de seleção de que trata este Edital constará de **1 (uma) fase**, sendo de caráter classificatório.

8.2. O candidato será avaliado na entrevista com pontuação entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos.

8.3. Da Fase: CLASSIFICATÓRIA, com a seguinte estrutura:

8.4. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	a) Entrevistas: Análise do perfil e disponibilidade do candidato. b) Análise de Currículo Lattes.
8.5. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	a) Entrevista: Análise do perfil e disponibilidade do candidato. b) Análise de Currículo Lattes.

8.6. Para os candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate por meio dos pontos obtidos no Currículo *Lattes*; persistindo o empate, terá a prioridade o candidato mais idoso.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão direito de matricular-se obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.

9.2. Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será emitido boleto para pagamento, na rede bancária, da parcela referente a cada disciplina a ser cursada. Somente após a confirmação do pagamento da parcela será efetivada a matrícula.

9.3. Todos os documentos pessoais (RG, CPF, TE, Certificado Reservista, etc.) e títulos de nível superior (Diploma Graduação, Diploma de Mestrado e Histórico) **deverão ser apresentados em original**. Os referidos documentos serão digitalizados no ato e os originais devolvidos ao candidato.

9.4. Os portadores de Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Estrangeira somente poderão realizar a matrícula após o reconhecimento no país, de acordo com a legislação vigente.

9.5. Os portadores de Diploma de Mestrado emitido por Instituição de Ensino Estrangeira somente poderão realizar a matrícula após o reconhecimento no país, de acordo com a legislação vigente.

9.6. No ato da **matrícula** deverão ser entregues os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	Mestrado Acadêmico	Doutorado Acadêmico
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;	Obrigatório	Obrigatório
b) Original da Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não serão aceitas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;	Obrigatório	Obrigatório
c) Original do CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado);	Obrigatório	Obrigatório
d) Original do Título de Eleitor;	Obrigatório	Obrigatório
e) Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;	Obrigatório	Obrigatório
f) Original do Certificado de Reservista ou equivalente (se candidato do sexo masculino);	Obrigatório	Obrigatório
g) Original do Diploma de Curso Superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, ou documento equivalente;	Obrigatório	Obrigatório
h) Original do Diploma de Mestrado, ou documento equivalente;	-	Obrigatório
i) Original do Histórico do Mestrado.	-	Obrigatório

9.7. Após o período de isolamento social, os candidatos deverão apresentar os originais dos documentos relacionados no presente à Central de Relacionamento do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, localizado na Avenida Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020 no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do reinício das atividades presenciais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Os alunos especiais não podem cursar as disciplinas de Orientação para Dissertação e Orientação de Tese.
- 10.2.** Os alunos especiais terão obrigações financeiras referentes a cada disciplina cursada ou assistida.
- 10.3.** Os alunos especiais com aproveitamento nas disciplinas cursadas, caso sejam posteriormente aprovados no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNISUAM, podem solicitar equivalência às disciplinas efetuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 10.4.** O presente exame de seleção é válido somente para as matrículas efetuadas para o semestre letivo indicado neste Edital.
- 10.5.** Sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada das provas e entrevistas, bem como não será concedida vista ou revisão de prova neste processo de seleção.
- 10.6.** Será considerado desistente o candidato que deixar de comparecer à matrícula, independente do motivo. Havendo vagas remanescentes poderão ser reclassificados os candidatos aprovados, porém não classificados, de acordo com o limite de vagas.
- 10.7.** Os candidatos não classificados poderão retirar a documentação entregue no momento da inscrição até, no máximo, 30 (trinta) dias após a realização do exame de seleção. Após este prazo, a documentação será descartada.
- 10.8.** A Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação poderá realizar instruções complementares para a aplicação deste exame de seleção e, para as matrículas, decidirá sobre os casos omissos, mediante prévio aviso aos candidatos.
- 10.9.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa e encaminhados para a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Inovação do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2020.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR